

Vitória, 05 de agosto de 2020.

Carta de posicionamento e princípios defendidos por docentes do Departamento de Terapia Ocupacional (DTO/UFES) com relação ao retorno das atividades de ensino na UFES

Os **docentes do departamento de Terapia Ocupacional (DTO/UFES)** reuniram-se nos últimos meses para discussão sobre estratégias e reflexões acerca do retorno das atividades de ensino na Universidade Federal do Espírito Santo. Para embasar o **posicionamento deste departamento** foram utilizados diversos instrumentos como o Plano de Contingência e o Plano de Biossegurança do Comitê Operativo de Emergência da Ufes (COE), Questionários aplicado com os docentes, técnicos administrativos em educação (TAEs) e discentes do curso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, o posicionamento da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional (RENETO) publicado no periódico REVISBRATO, os dados acerca das capacidades de salas de aula do CCS/UFES, a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a pandemia de COVID-19, as considerações políticas e jurídicas do sindicato ADUFES/ANDES-SN e o Relatório de análise do Departamento de Terapia Ocupacional acerca do retorno das atividades de ensino na UFES.

Diante das leituras, análises e reflexões, o DTO/UFES concluiu ser **contrário ao retorno das atividades de ensino de modo remoto** e, dessa forma, manifesta-se em discordância à substituição de disciplinas dos cursos presenciais pelo Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) proposto como resolução para regulamentar o retorno das atividades nesta universidade. Além disso, o DTO considera que as **atividades presenciais não podem retornar sem antes termos a vacina para a COVID-19**, principalmente considerando as pessoas do grupo de risco, direta ou indiretamente. Os posicionamentos se justificam a partir da realidade do curso que:

- Não apresenta condições materiais e imateriais para o retorno das atividades de ensino;
- Apresenta a necessidade de modificação total das salas de aula e laboratórios para retornar as atividades seguindo o plano de biossegurança (as salas utilizadas não possuem banheiros próximos, apresentam pouca ou ineficiente ventilação, mobiliário deteriorado, comportariam um máximo de 10 estudantes por sala atendendo a metodologia de dinâmica das aulas);
- Necessidade de compra de máscaras, luvas, toucas e aventais, bem como de álcool (gel e líquido), propés (protetores de pés) e papel toalha em grande quantidade;
- Dentre os docentes, somente 3 não se encontram em grupos de risco. As 3 técnicas em educação (relacionadas diretamente com os estágios curriculares) possuem filhos em idade pré-escolar, sendo que 1 das crianças se enquadra como grupo de risco. Dos 2 secretários, 1 é do grupo de risco. Assim, dentre os 17 servidores, 11 estão classificados como do grupo de risco;
- Dentre os discentes que responderam ao questionário aplicado, 87,2% fazem parte do grupo de risco direta ou indiretamente. Com relação àqueles que apresentam risco direto (20,1%), 33,3% referem problemas respiratórios (asma) e 33,3% referem obesidade. Os de risco indireto residem com alguém do grupo de risco (67,1%), sendo que 30% são cuidadores de familiares idosos, crianças, pessoas com deficiência ou pessoas com diagnóstico ou sintomas de COVID-19;
- Sobre as questões tecnológicas, ambientais e emocionais, a maioria dos servidores não possuem equipamentos de áudio e vídeo, conhecimento de metodologias virtuais, e dividem o computador com outros familiares, sendo a internet limitada; 45% disseram estar em condições emocionais ruins e 36% em péssimas condições emocionais, com sobrecarga de tarefas (atividades domésticas, cuidados com filhos e com a própria saúde, além das demandas da UFES), preocupações constantes com as demandas da calamidade pela COVID-19 (adoecimentos, perdas de colegas e conhecidos, preocupações com familiares, visto que a maioria não é natural do Espírito Santo); convivem com barulhos constantes (rua, vizinhos, animais de estimação, outros familiares), não possuem mobiliário ergonômico, e nem ambiente próprio para ministrar ou gravar aulas, pois dividem espaço com outros familiares e possuem crianças pequenas em casa, as quais demandam atenção constante. Com relação aos discentes, 79,7% não apresentam condições emocionais para estudar em casa, apontaram problemas de acesso à internet ou equipamentos (62,2% não apresentam bom acesso à internet), dificuldade de concentração, desconhecimento para uso das ferramentas e

recursos tecnológicos. Relataram ainda falta de um ambiente propício para estudo em casa (presença de barulho ou ambiente dividido com outras pessoas), preocupações com colegas que não possuem as mesmas condições (17% não possuem renda, ou a renda familiar é de até um salário mínimo e 48,6% possuem renda familiar entre 1 e 3 salários mínimos), problemas de acessibilidade digital para pessoas com deficiência (audiodescrição, tradução em libras), desvalorização do ensino, não aplicabilidade para disciplinas práticas ou estágio e o aprendizado não ser o mesmo comparado ao ensino presencial. Além disso, o Centro Acadêmico da Terapia Ocupacional (CATO) se manifestou publicamente (por meio do Instagram, no dia 09/06) contra o ensino à distância (EaD) na UFES por entender as dificuldades dos estudantes em relação ao acesso a equipamentos, internet e ambiente adequado, e por prejudicar a qualidade do ensino em um curso que também é da área da saúde;

- Dinâmica diferenciada do currículo, sendo necessária a modificação total no PPC do curso, visto que metade dos docentes ministra 6 ou mais disciplinas (muitas disciplinas são divididas entre 2 ou 3 docentes); com metodologias que priorizam debates, discussões de texto, esclarecimentos de dúvidas de textos de forma dialógica e crítico dialética; adiantar uma parte teórica não seria viável por não haver disciplinas puramente teóricas e as disciplinas práticas ficariam acumuladas, com excesso de estudantes que precisariam cumpri-las. O curso já apresentava muitas dificuldades em conseguir campos de prática antes mesmo da pandemia. Com as turmas aumentadas/acumuladas, essa dificuldade aumentaria ou se tornará inviável com o quadro docente. Algumas instituições conveniadas, como a Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo (SESA), responsável por 1/3 das vagas de estágio do curso, proibiu oficialmente atividades de ensino presenciais enquanto durar a pandemia e nos demais campos os profissionais estão em trabalho remoto ou escala de revezamento;

- A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional (RENETO) emitiu um posicionamento contrário à adoção de metodologias de ensino na modalidade online ao invés do presencial, considerando que o ensino remoto: desconsidera a especificidade do cenário atual; desconsidera diferentes contextos e condições socioeconômicas; desconsidera o agenciamento de questões domésticas de docentes e discentes (ruptura do cotidiano e predominância de mulheres); desconsidera o aumento dos adoecimentos físicos e psíquicos recorrentes em situações de calamidade pública. Ademais, há uma preocupação com o uso do EaD em momentos de crise, em que as pessoas, pelo medo, podem permitir a desarticulação das agendas de conquistas de direitos e cidadania conquistados nos últimos anos com a democratização do ensino. Há uma necessidade de

visão crítica de longo prazo acerca das forças políticas de interesses do capital, mobilizado por empresas e plataformas para esta modalidade de ensino.

Em relação ao **Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte)** proposto, caso venha a ser efetivado, mesmo com o nosso posicionamento contrário, consideramos essencial a **aplicabilidade dos seguintes princípios** para que a transposição do ensino presencial para o remoto não se torne regra e tenha menor impacto na qualidade da acessibilidade e oferta do ensino:

- Garantir acessibilidade de ensino e aprendizagem a todas e todos discentes, com garantia de metodologias diferenciadas; de equipamentos tecnológicos e internet banda larga; de acesso às informações como editais para além dos meios digitais; de acesso à livros e materiais didáticos (físicos e/ou digitais); salvaguardar os do grupo de risco e os de povos e comunidades tradicionais; auxílio alimentação e moradia; manutenção e ampliação bolsas de pesquisa, ensino e extensão; trancamento sem prejuízo e plano diferenciado aos casos que necessitem, como os trabalhadores (com filhos, com deficiência, em vulnerabilidade socioeconômica, com questões étnicas-raciais e territoriais, etc);

- Garantir aos docentes formação e equipamentos adequados para realização das metodologias de ensino remoto; tempo adequado entre formação e início das aulas; carga horária mínima e máxima exigida 2 e 4 créditos, para propiciar condições de planejá-las, prepará-las, executá-las, ministrá-las e avaliá-las com qualidade; a plataforma pública deverá salvaguardar o direito de imagem e conteúdo construído pelo docente, respeitar a liberdade teórica-metodológica; salvaguardar os do grupo de risco e casos que necessitem de consideração;

- Garantir aos TAEs mecanismos de prevenção de assédio por parte da gestão em casos de servidores com mais dificuldades de realização de seu trabalho na modalidade remota; apoio material; emocional; e técnico;

- Garantir que a UFES realize a contratação de novos servidores; que as ações necessárias sejam com orçamento público; diga não ao projeto “Future-se” (PL 3076/2020) e qualquer contrato mediado por ele; execute a transparência nas informações; faça uma discussão ampla e democrática com a comunidade acadêmica; mantenha o posicionamento sobre o caráter de excepcionalidade do uso do Earte; e promova a testagem e a vacinação de toda a comunidade universitária para o retorno das atividades presenciais.